CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.111,64 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do art. 42, e inciso III do § 1º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320/64, combinados com o art. 9º da Lei Municipal nº. 2.973/2020 (LOA), promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, do corrente exercício, Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.111,64** (nove mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos), na dotação a seguir especificada:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal

01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.91.97.00.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS... R$ 9.111,64

Art. 2º. Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.5212 – Atividade Legislativa Municipal

01.031.5212.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria ..... R$ 9.111,64

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de maio de 2021

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho apresentar o projeto de Resolução que visa suplementar crédito na dotação orçamentária relacionada ao aporte para cobertura do déficit atuarial, referente à parcela que cabe ao Poder Legislativo transferir ao IPRESMAT.

A presente suplementação se faz necessária, haja vista o valor previsto na LOA/2021 ser insuficiente. Ressalta-se que a presente suplementação não impacta o orçamento geral do Município, pois que a origem do recurso se dará pela anulação parcial de dotação própria de Legislativo.

Pelo exposto, conto com a aprovação dos nobres edis.

São Mateus do Sul, 04 de maio 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal